

**L E I N° 1.808, DE 20 DE JUNHO DE 2007.****AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA O QUANTITATIVO DOS CARGOS  
QUE MENCIONA, CONSTANTE NO ANEXO  
VIII DA LEI 1.736/06 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º.** O quantitativo dos cargos ora mencionados constantes no Anexo VIII da Lei 1.736, de 07 de dezembro de 2006, passa ser o seguinte:

REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO	QUANTITATIVO
200	Agente Social	39
300	Assistente Social	58
102	Auxiliar de Berçário	46
103	Auxiliar de Consultório Dentário	27
103	Auxiliar de Enfermagem	243
102	Auxiliar de Recreação	55
102	Auxiliar de Serviços Administrativos	62
100	Auxiliar de Zeladoria	195
300	Especialista em Desportos	11
200	Motivador Cultural	23
300	Procurador Jurídico	21
300	Psicólogo	45
203	<b>Técnico de Higiene Dental</b>	<b>10</b>
203	Técnico em Contabilidade	20
203	Técnico em Radiologia	06
104	Telefonista	18

**Art 2º.** Fica alterada a denominação do cargo “Odontólogo”, pertencente ao Grupo Funcional Saúde, constante nos Anexos I a VI da Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006, que passará a se denominar “Cirurgião Dentista”, num quantitativo de 85 vagas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2007.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito